



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Requerimento n.º 17 / 2013

O vereador abaixo assinado, nos termos regimentais, vem requerer ao Sr. Presidente da Câmara Municipal que seja enviado o presente documento ao Chefe do Executivo Painense, com as considerações que se seguem:

Exmo. Prefeito Municipal.
Sr. Robson Rodarte Lopes

O subscritor da presente, no uso de suas atribuições, e no exercício do cargo de vereador, vem mui respeitosamente solicitar que preste informações sobre o Resultado do Processo Seletivo 002/2013, pelos fatos e fundamentos abaixo alinhados:

I-Justificativa.

1.1-Considerando a existência no âmbito municipal das Leis 1201/2013 e 011/2009, onde a Lei 1201/2013, define as condições de necessidade temporária e de excepcional interesse publico, art. 2º, bem como o disposto na Lei 011/2009, também em seu artigo 2º que proíbe a prática de nepotismo no âmbito municipal.

1.2-Considerando que já foi encaminhado requerimento para que houvesse mudança no edital, fazendo constar os impedimentos de pessoas ligadas a autoridades no âmbito municipal.

1.3-Considerando, que tem chegado questionamento, e que várias pessoas, deixaram de realizar as provas do processo seletivo, pois são parentes de autoridades investidas no poder Executivo ou Legislativo.

1.4-Considerando ainda, que houver pessoas que desistiram de realizar as provas, tendo em vista, o conhecimento da Lei, que em tese caracterizaria nepotismo, e até mesmo pessoas que foram aprovadas no processo seletivo deixaram de tomar posse, pois, foi exigido a assinatura de documento onde declaram não serem parentes de pessoas ligadas aos poderes

APROVADO em _____ discussão

por Robson Rodarte Lopes

Sala das Sessões 26/05/2013

Ass. Paulo Roberto
Presidente



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Executivo ou Legislativo, e outras que assinaram o documento afirmando não serem parentes, quando na realidade o são.

2-Dos Dispositivos Legais Vigentes.

2.1-Analisando o Edital do Processo Seletivo 002/2013, bem como o disposto nas Leis 1201/2013 e 011/2009, pode-se chegar a conclusão que aquelas pessoas descritas no art. 2º da Lei 011/2009, estão impedidas de concorrerem para aquele Processo Seletivo 002/2013, vejamos:

“Lei 011/2009 – Art. 2º - Constituem prática de nepotismo:
I- a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo Executivo Municipal, bem como por usa autarquia, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores ou servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.”

2.2-Analisando ainda, o texto da Lei 1.201/2013, em seu ativo 2º, o qual define o que é necessidade temporária e de excepcional interesse publico, temos:

“Lei 1.201/2013 – Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse publico:

I- assistência a situação de calamidade publica;

II – combate a surtos endêmicos;

III- admissão de professor substituto ou servidor para suprir a falta de professor ou servidor em decorrência de doença, acidente, licenças, aposentadoria, exoneração ou demissão, caso não seja possível à substituição por outro do quadro, sem prejuízo do serviço público;

IV- atendimento a demanda decorrente de convênios e contratos de repasse firmado entre o Município e entes da federação ou outras entidades;

V- implantação de projetos ou programas de caráter não permanente de iniciativa da União ou do Estado, em parceria com o Município;

VI- implantação de projetos ou programas de caráter não permanente de iniciativa da União ou do Estado, em parceria com o Município;

APROVADO em unânime discussão

por esta matéria

Sala das Sessões 06/06/2013

Ass. Fábio José de A.
Presidente



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

VII – preenchimento de cargos para os quais ainda não haja aprovados em concurso publico;”

2.2-Assim, conforme acima exposto, não poderá participar do referido processo seletivo aquelas pessoas descritas no art. 2º da Lei 011/2009, haja vista que o processo seletivo tem como fundamentação legal o art. 37, IX, da CF e da Lei Municipal nº 1.201/2013.

3-Do Pedido.

3.1- Requer seja encaminhado ao Legislativo no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 91 da Lei Orgânica do Município;

3.2- Cópia do resultado final do processo seletivo, com as respectivas classificações dos candidatos;

3.3- Relação de todas as secretarias e cargos de direção, chefia ou assessoramento preenchidos com os respectivos nomes de seus ocupantes;

3.4- Dossiês completos com cópia da documentação apresentadas nas contratações e ou nomeações a partir de 01/01/2013, incluindo declarações assinadas pelos contratados/nomeados de que não possuem parentes junto aos poderes executivo e legislativo e declaração de não acumulação de cargos públicos.

Certo de ser atendido no requerimento, aproveito o presente, para manifestar meus votos de mais elevada estima e consideração.

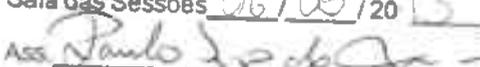
Pains-MG 03 maio de 2013.


JOSÉ CLAUDIOVANE DE OLIVEIRA
Vereador

APROVADO em sessão discussão

por 12 votos a favor

Sala das Sessões 26/05/2013


Presidente